



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE CULTURA AO
PROJETO DE LEI Nº 1.868, DE 2021**

Apresentação: 22/11/2024 09:36:48:963 - CFT
SBE-A 1 CFT => PL 1868/2021
SBE-A n.1

Institui o Fundo Nacional do Patrimônio Cultural - FNPC e dá outras providências.

SUBEMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 13 do Substitutivo adotado pela Comissão de Cultura a seguinte redação:

"Art. 13. Esta Lei entra em vigor em noventa dias e terá vigência por cinco anos."

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2024

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR.**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240972445300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.

